

Apresentação

Este relatório é um documento interno com a finalidade específica de subsidiar a tomada de decisão sobre uma proposta de intervenção regulatória formulada pela ANS. Para tanto, seu preenchimento deve ser feito de forma clara e objetiva, a fim de explicitar as principais razões que fundamentam a referida proposição regulatória.

Para preenchimento do referido documento, sugerimos consultar o “Guia de Boas Práticas Regulatórias – Manual Prático – Orientações básicas para procedimentos relacionados ao fluxo regulatório”, disponível em Arquivos, na Comunidade Temática da Intranet “Boas Práticas Regulatórias”.

Qualquer dúvida ou comentário, por favor, entre em contato com a DIRAD/DIPRO pelo e-mail mirian.lopes@ans.gov.br e/ou pelo ramal 0413.

Muito obrigada!

FLÁVIA HARUMI RAMOS TANAKA
Diretora-Adjunta de Normas e Habilitação dos Produtos

Instrução de Preenchimento

- Por favor, preencha todos os campos deste documento. Quando não considerar a pergunta pertinente ou aplicável, escreva algo que indique a sua percepção, de forma a termos certeza de que a questão foi apreciada e não houve pulo ou esquecimento no preenchimento.
- Neste Relatório, os termos ato normativo e regulamento são considerados como sinônimos, e serão utilizados para se referir à proposta elaborada (se for o caso) à Diretoria Colegiada da ANS.
- Para respostas de múltipla escolha, marque um X na opção que melhor defina seu entendimento quanto ao assunto. Observe se necessário marcar somente uma ou se é possível marcar mais de uma resposta.
- Nos itens de resposta aberta, por favor, siga as instruções relacionadas ao tamanho e à forma de resposta (número de linhas e utilização de tópicos).

Roteiro para o preenchimento dos documentos relacionados ao fluxo regulatório (Clique no número para ir ao formulário.)

- 1** Início do preenchimento do **SUMÁRIO EXECUTIVO**. Início da elaboração da Nota Técnica.
- 2** Preenchimento do **CHECKLIST OPERACIONAL**, que é um levantamento de custos institucionais.
- 3** Preenchimento do **CHECKLIST AIR INTERMEDIÁRIA**, que são perguntas adicionais ao Sumário Executivo.
- 4** Preenchimento do **DESENHO DE CENÁRIOS**, que é a identificação de alternativas regulatórias.
- 5** Preenchimento da **FERRAMENTA DE AIR INTERMEDIÁRIA**, através do qual as alternativas regulatórias são avaliadas segundo metodologia multicritério.
- 6** Preenchimento das **QUESTÕES ADICIONAIS** que acompanham o projeto normativo, quando couber.

Sumário Executivo de Impacto Regulatório

[Voltar à apresentação](#)

Portaria de iniciativa (n.º e ano):

Não há

Diretor:

Karla Santa Cruz Coelho

Processo n.º:

33902.145591/2016-12

Regime de Tramitação:

Comum

Data:

Julho de 2017

Área Responsável:

GGREP/DIPRO

Assunto:

Contratação de Planos Coletivos Empresariais por Pessoa Física que exerça atividade empresarial

Equipe Técnica Responsável:

DIPRO

1. Qual o problema a ser resolvido?

As pessoas físicas que exercem profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços não podem contratar planos coletivos empresariais, haja vista que a RN nº 195/2009 estabelece que a contratação desse tipo de plano deve ser feita exclusivamente por pessoas jurídicas. Dessa forma, a proposta de Resolução Normativa visa incluir as pessoas físicas que exercem atividade empresarial no rol de possíveis contratantes de planos coletivos empresariais.

2. Quais grupos são potencialmente afetados pelo problema?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 2.1 Agências Reguladoras | <input checked="" type="checkbox"/> 2.13 Ministério Público |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2.2 Consumidores e entidades representantes | <input type="checkbox"/> 2.14 Conselho Administrativo de Defesa Econômica |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2.3 Operadoras de Planos de Saúde e entidades representantes | <input type="checkbox"/> 2.15 Ministério da Fazenda (Secretaria de Acompanhamento Econômico) |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2.4 Administradoras de Planos de Saúde e entidades representantes | <input type="checkbox"/> 2.16 Ministério da Justiça (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor) |
| <input type="checkbox"/> 2.5 Prestadores de Serviços de Saúde e entidades representantes | <input type="checkbox"/> 2.17 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2.6 Corretores de Serviços de Saúde | <input type="checkbox"/> 2.18 Ministério da Saúde |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2.7 Poder Judiciário | <input type="checkbox"/> 2.19 Demais Ministérios Setoriais |
| <input type="checkbox"/> 2.8 Congresso Nacional | <input type="checkbox"/> 2.20 Presidência da República (Casa Civil/PRO-REG) |
| <input type="checkbox"/> 2.9 Banco Central | <input type="checkbox"/> 2.21 Sociedade mobilizada e cidadãos |
| <input type="checkbox"/> 2.10 Banco Mundial | <input type="checkbox"/> 2.22 SUSEP e PREVIC |
| <input type="checkbox"/> 2.11 BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento | <input type="checkbox"/> 2.23 Outros: |
| <input type="checkbox"/> 2.12 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social | |

3. Quais são preliminarmente os custos operacionais e os mecanismos de consulta?

Custo operacional: Tempo de trabalho dos servidores.

Mecanismos de consulta: Audiência Pública e Consulta Pública.

4. Quais são os objetivos a serem alcançados?

O objetivo é permitir que pessoas físicas que exercem atividade empresarial possam contratar planos coletivos empresariais. Em contrapartida, a fim de impedir prática deletéria de constituição de pessoa jurídica exclusivamente para a contratação desse tipo de plano, cria regulamentação que atribue às operadoras a responsabilidade de verificar, tanto no ato da contratação quanto ao longo da vigência do contrato, a legitimidade do contratante, bem como os requisitos de elegibilidade dos beneficiários e estabelece que a rescisão será programada.

5. Quais são as opções existentes para resolver o problema?

Como se trata de uma regulamentação específica, não se vislumbra outra opção senão a edição de uma Resolução Normativa.

6. Qual das opções elencadas acima é a mais adequada para resolver o problema?

Conforme já explicitado, não se vislumbra outra opção.

Checklist de impactos operacionais

Portaria de iniciativa (n.º e ano):

Não há

Processo n.º:

33902.145591/2016-12

Data:

Julho de 2017

Assunto:

Contratação de Planos Coletivos Empresariais por Pessoa Física que exerça atividade empresarial

Equipe Técnica Responsável:

DIPRO

1. Necessidade de viagens (além da cota prevista):

1.1 Viagens Internacionais ()

1.2 Acréscimo importante nas viagens relativas às visitas técnicas/fiscalização ()

2. Necessidades de capacitação (para incluir no PAC):

2.1 Cursos internos ()

2.2 Cursos externos ()

3. Necessidades de eventos (para divulgação do novo projeto/treinamento) (X)

4. Necessidade de consultores para estudos:

4.1 via OPAS ()

4.2 via contratos/licitação ()

4.3 via convênio ()

5. Necessidade de alterações contratuais:

Mudanças na Infraestrutura:

5.1 Locação de imóveis (condomínio/IPTU) ()

5.2 Serviços de Energia Elétrica ()

5.3 Obras e reformas (mudança de layout e necessidade de infraestrutura para recepção de novos servidores/colaboradores) ()

5.4 Serviços de manutenção ()

Relacionamento e telecomunicação/correio:

5.5 Central de Relacionamento (X)

5.6 Serviços de Telefonia (móvel ou fixa) ()

5.7 Serviços Postais ()

Gestão documental e cópias:

5.8 Serviços de gerenciamento de impressão ()

5.9 Reprografia ()

5.10 Gerenciamento e guarda de documentos ()

Pessoal:

5.11 Apoio Administrativo ()

5.12 Coíperagem ()

5.13 Limpeza e Conservação ()

5.14 Serviços de Vigilância ()

Transporte/logística:

5.15 Serviço de locação de veículos (maior demanda de deslocamentos para fiscalização) ()

5.16 Serviços de transporte de cargas ()

Comunicação:

5.17 Serviços gráficos e editoriais ()

5.18 Publicidade Legal (X)

6. Necessidade de maior consumo de materiais de expediente ()

7. Necessidade de aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto ()

8. Necessidade de aquisição de mobiliário ()

9. Assinatura de periódicos e anuidades ()

10. Necessidade de novas coleções e materiais bibliográficos ()

11. Tecnologia da Informação:

11.1 Aquisição de novos equipamentos (desktops e notebooks) ()

11.2 Desenvolvimento de novo software ou manutenção evolutiva ()

11.3 Licenças e compras de software ()

11.4 Ampliação da conectividade ()

OBS: Este checklist constitui ferramenta importante para previsibilidade dos impactos internos, diretamente relacionados às atribuições da Diretoria de Gestão.

Checklist de necessidade de Análise de Impacto Intermediário (perguntas adicionais ao Sumário Executivo)[Voltar à apresentação](#)**Portaria de iniciativa (n.º e ano):**

Não há

Diretor:

Karla Santa Cruz Coelho

Processo n.º:

33902145591/2016-12

Regime de Tramitação:

Comum

Data:

Julho de 2017

Área Responsável:

GGREP/DIPRO

Assunto:

Contratação de Planos Coletivos Empresariais por Pessoa Física que exerça atividade empresarial

Equipe Técnica Responsável:

DIPRO

1. Envolve mais de uma área (necessidade de levantamento de informações e discussões entre áreas distintas): SIM NÃO**2. Envolve impactos econômicos:** SIM NÃO**3. Envolve efeitos desproporcionais sobre regiões ou grupos específicos:** SIM NÃO**4. Necessita levantamento de informações específicas e/ou pesquisas:** SIM NÃO**5. Tendência de agravamento da situação a longo prazo:** SIM NÃO**6. Trata-se de correção de consequências de norma que foi editada sem análise de impacto** SIM NÃO

OBS: Em caso de resposta positiva para qualquer um dos itens listados acima, a proposta de intervenção regulatória deve ser classificada como indicada para a realização de análise de nível intermediário.

Voltar à

Matriz Auxiliar para desenho de cenários

Portaria de iniciativa (n.º e ano):

Não há.

Processo n.º:

33902.145591/2016-12

Data:

Julho de 2017

Assunto:

Contratação de Planos Coletivos Empresariais por Pessoa Física que exerça atividade empresarial

Equipe Técnica Responsável:

DIPRO

Diretor:

Karla Santa Cruz Coelho

Regime de Tramitação:

Comum

Área Responsável:

GGREP/DIPRO

I - Análise da Falha de Mercado

II - Análise do problema - origem, magnitude (dados existentes)

III - Atores atingidos pelas falhas e/ou pelas soluções dessas falhas

IV - Soluções já existentes ou propostas

V - Comparação entre propostas

VARIÁVEL	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
1. Descrição da proposta	Ausência de Regulamentação	Editar RN permitindo que pessoas físicas que exercem atividade empresarial possam contratar planos coletivos empresariais
2. Facilidades de implementação	Não se aplica	Não há grandes mudanças regulatórias, as regras de contratação são semelhantes as impostas às pessoas jurídicas com menos de trinta vidas
3. Dificuldades de implementação - custos administrativos	Não se aplica	Cria para as operadoras a obrigação de exigir comprovação anual do efetivo exercício da atividade empresarial e do preenchimento dos requisitos de elegibilidade pelos beneficiários vinculados ao contrato
4. Monitoramento: descrição dos procedimentos e custos	Não se aplica	-
5. Avaliação - descrição dos procedimentos e custos	Não se aplica	-
6. Enforcement - descrição dos procedimentos e custos	Não se aplica	Elaboração da cartilha
7. Impacto para o consumidor	Nenhum	Amplia a contratação de planos por pessoas físicas, porém sem as mesmas garantias regulatórias dos planos Individuais/Familiares
8. Impacto para as operadoras	Nenhum	Amplia a contratação de planos coletivos empresariais e impõe a rescisão programada, bem como a justificativa para a rescisão.
9. Impacto para os prestadores	Nenhum	Nenhum

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE INTERMEDIÁRIA	Alternativa 1	Alternativa 2
1. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR EFICIÊNCIA	72,85714286	75
1.1 A sustentabilidade econômica das OPS pode ser afetada com a medida? ex: impactos em garantias financeiras, solvência (riscos operacionais), impactos tributários e fiscais?		50
ALTO IMPACTO: A operadora corre maior probabilidade de se situar nas faixas de alto risco do monitoramento econômico-financeiro (porte e principais indicadores: liquidez corrente; índice combinado; margem de lucro líquido e endividamento de curto prazo).		
MÉDIO IMPACTO: Há impacto financeiro significativo, fazendo com que a operadora tenha de se reorganizar para cumprir o regulamento.		x
BAIXO IMPACTO: Nenhum impacto ou impacto pouco significativo nesse quesito		
1.2 São identificados impactos que afetariam a precificação ? Que tipo de produtos seriam impactados ex: individuais/coletivos, diferentes faixas de preço?	90	90
ALTO: Aumento da despesa assistencial (decorrente de ampliação de rede/coertura ou decorrente do cumprimento das exigências regulatórias) impactando os preços.		
MÉDIO: Aumento das despesas, mas com alguma compensação, de forma que a precificação não seja alterada (incentivos às ações de promoção e prevenção).		
BAIXO: Readequação do pacto inter geracional ou qualquer outra medida que possa reduzir os preços para a maior parcela dos beneficiários de um determinado plano, ou não são identificados aspectos que afetariam a precificação.	x	x
1.3 São identificados aspectos que impactariam a seleção adversa das OPS?	90	50
ALTO: Necessidade de adequação atuarial que reduza os preços para segmentos da população que tendem a gerar maiores custos para as operadoras de planos de saúde (idosos, mulheres em idade fértil, indivíduos com doenças crônicas)		
MÉDIO: Definição de preço mínimo/adequação atuarial e elevação do ponto de corte para o pool de risco ou qualquer medida que diminua a liberdade de precificação das operadoras		x
BAIXO: Definição de preço mínimo/adequação atuarial ou presença de qualquer medida que permita às operadoras melhor discriminar risco em relação à situação atual (ex: ampliação da faixa de precificação, de acordo com o risco) ou não são identificados aspectos que impactem a seleção adversa.	x	
1.4 A medida proposta afeta de forma isonômica os diferentes arranjos de OPS ex: modalidade, verticalização, porte, regionalização?	90	90
ALTO: Medida beneficia indiretamente alguma modalidade, ou alguma modalidade ou porte pode ser favorecida quanto à facilidade de implementação.		
MÉDIO: Imposição de alguma regra ou estímulo direcionado a determinado arranjo (ex: regras obrigatórias para quem possui rede própria)		
BAIXO: A medida trata as operadoras de forma específica/diferenciada, de acordo com sua modalidade ou porte.	x	x
1.5 A medida proposta pode afetar a demanda por planos no setor?	10	90
ALTO: A medida pode levar a situações de aumento ou redução da demanda	X	
MÉDIO: A proposta não afetará a demanda		
BAIXO: A proposta pressupõe um novo equilíbrio, alterando a demanda, com contrapartida de oferta.		x
1.6 Os prestadores de serviços de saúde podem ser afetados: positivamente/negativamente?	90	90
ALTO: Aumento dos custos para os prestadores sem nenhuma contrapartida (ex: regulação direta e restritora ,redução de demanda; critérios de remuneração diferenciada).		
MÉDIO: Aumento dos custos para os prestadores com alguma contrapartida (ex: regulação direta e restritora ,redução de demanda; critérios de remuneração diferenciada - (pressupõe melhoria da qualidade) ou sem efeitos		
BAIXO: Efeitos indiretos ou efeitos positivos	x	x
1.7 O modelo de negócio pode ser afetado pela medida?	90	50
ALTO: Programas de Qualidade/medidas administrativas que impliquem reorganização das operadoras (ou de parte considerável delas) para atender as exigências do regulamento		
MÉDIO: Presença de quaisquer medidas que possam tornar necessário que algumas operadoras reorganizem seu negócio (ex: pool de risco/medidas de alteração nas variáveis de monitoramento de risco econômico-financeiro)		x
BAIXO: Presença de qualquer outra medida que incentive uma determinada organização administrativa ou modelo de negócio sem obrigar sua adoção (ex: medida que incentive o investimento em rede)ou não afeta.	x	
1.8 Existe potencial para modificar os aspectos concorrenciais?	50	90
ALTO: Diminuição da concorrência. Aumento de exigências assistenciais e econômico-financeiras		
MÉDIO: Não altera a concorrência (ex: monitoramento dos mercados relevantes)	x	
BAIXO: Aumento da concorrência (ex: pode reduzir barreiras à entrada)		x
	Alternativa 1	Alternativa 2
2. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR EFETIVIDADE	10	37

2.1 A medida proposta prevê algum tipo de aferição da sua efetividade:	10	90
ALTO: Não há medida ou referência para a proposta	x	
BAIXO: Há um indicador e/ou meta para a proposta		x
2.2 A medida proposta pode gerar impactos na qualidade de vida dos beneficiários:	10	10
Impacto na percepção do Estado Geral de Saúde;		
Impacto no diagnóstico e tratamento;		
Impacto na identificação e manejo da capacidade funcional/Impacto na percepção de segurança na atenção à saúde;		
Impacto nos aspectos sociais, emocionais e de saúde mental;		
Impacto na satisfação com os serviços de saúde (Qualificação/Acreditação),		
Mudanças no perfil de morbi-mortalidade		
Impacto direto na qualidade da assistência prestada (QUALISS/desempenho prestadores/remuneração com base em parâmetros de qualidade)		
Impacto na melhoria das práticas de gestão das operadoras (governança corporativa; gestão de riscos)ou impacto na diluição de risco das operadoras (alinhamento de critérios assistências e econômico-financeiros)		
Impacto na relação com beneficiários (transparência/atendimento)		
Impactos na gestão assistencial/ linhas de cuidado		
Impacto na redução de consultas/exames/internações		
total	#REF!	#REF!
ALTO: Nenhum dos elementos está presente	x	x
MÉDIO: Presença de um a dois elementos		
BAIXO: Presença de três ou mais elementos ou mudanças no perfil de morbi-mortalidade (longo prazo)		
2.3 É possível realizar o acompanhamento de informações que apontem os resultados da implementação da proposta?	10	10
ALTO: Não há previsão	x	x
BAIXO: Há previsão de divulgação e periodicidade na proposta		
	Alternativa 1	Alternativa 2
3. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR EQUIDADE	63	63
3.1 A medida proposta pode impactar o acesso dos beneficiários de planos de saúde aos serviços de atenção à saúde?	90	90
ALTO: Limita ou restringe o acesso		
MÉDIO: Restringe o acesso, mas de forma positiva, tornando-o organizado (ex: acesso organizado ao PROMO-PREV)		
BAIXO: Garante ou amplia o acesso/não impacta	x	x
3.2 A medida proposta pode impactar a qualidade dos serviços de atenção à saúde prestados aos beneficiários em curto prazo?	50	50
ALTO: Pode comprometer a qualidade (segurança do paciente, acessibilidade, conforto)		
MÉDIO: Não altera os aspectos da qualidade	x	x
BAIXO: Pode melhorar a qualidade dos serviços prestados		
3.3 A medida proposta pode gerar, por parte da operadora, a adoção de mecanismos de regulação?	90	50
ALTO: Estimula a adoção de meios ou recursos técnicos, administrativos ou financeiros para o gerenciamento da prestação de serviços, limitando o acesso.		
MÉDIO: Pode estimular a adoção, mas sem limitar o acesso.		x
BAIXO: Não estimula a adoção	x	
3.4 A medida proposta pode induzir à alteração da relação Operadoras/Prestadores?	50	50
ALTO: Pode deteriorar o relacionamento (afetar a resolutividade dos conflitos ou interferir na transparência da relação)		
MÉDIO: Não afeta/interfere na relação entre as partes citadas	x	x
BAIXO: Pode melhorar o relacionamento, melhorar a transparência.		
3.5 A medida proposta pode induzir à alteração da relação Operadoras/Beneficiários?	50	90
ALTO: Pode deteriorar o relacionamento (afetar a resolutividade dos conflitos ou interferir na transparência da relação)		
MÉDIO: Não afeta/interfere na relação entre as partes citadas	x	
BAIXO: Pode melhorar o relacionamento, melhorar a confiança		x
3.6 A medida proposta pode induzir à alteração da relação Prestadores/Beneficiários?	50	50
ALTO: Pode deteriorar o relacionamento (afetar a resolutividade dos conflitos ou interferir na transparência da relação)		
MÉDIO: Não afeta/interfere na relação entre as partes citadas	x	x
BAIXO: Pode melhorar o relacionamento, melhorar a confiança.		
	Alternativa 1	Alternativa 2
4. CRITÉRIOS APONTADOS NO VALOR TRANSPARÊNCIA	42	39
4.1 A participação social está garantida na elaboração da proposta regulatória?		50

ALTO: Somente no final do processo e de forma restrita (por uso de aplicativos, com possibilidade de contribuição limitada – apenas em itens previamente definidos).		
MÉDIO: De forma pontual/dirigida		x
BAIXO: Durante todo o processo e com formas inovadoras de participação (customização das formas, de acordo com os públicos: grupos temáticos, comitês, câmaras técnicas)		
4.2 A medida proposta está escrita de maneira clara para o público alvo?		90
ALTO: Existência de termos técnico-específicos sem definições/glossário e de forma não organizada e não clara de apresentação		
MÉDIO: Quando apenas um dos quesitos estiver presente (termos incompreensíveis ou forma não organizada de apresentação)		
BAIXO: Ausência de termos técnicos ou existência de termos técnicos com suas definições/glossário e de forma clara e organizada de apresentação		x
4.3 Os prazos estão descritos de maneira explícita?	10	50
ALTO: Não	x	
MÉDIO: Somente o prazo da vigência está descrito		x
BAIXO: Sim (vigência, no caso de normativos; prazos das etapas dos processos envolvidos, preferencialmente em INs; prazos para acompanhamento da implementação; prazo para revisão da norma/proposta; pactuação dos prazos)		
4.4 A medida proposta contribui para a melhoria da qualidade da informação prestada à ANS?	50	50
ALTO: Não, pode piorar a qualidade da informação prestada à ANS – pode dificultar o envio das informações, tendo reflexos em sua qualidade (maior número de campos a serem preenchidos/regularidade ou forma de envio)		
MÉDIO: Não há nenhuma relação com informações prestadas à ANS – não interfere no envio de informações à ANS	x	x
BAIXO: Sim, promove o aprimoramento dos dados enviados ou facilita as análises por parte da ANS.		
4.5 A medida proposta contribui para a diminuição da assimetria de informação no setor?	10	10
ALTO: Não, não acrescenta informações necessárias /relevantes/importantes para o setor, ou não esclarece /facilita/melhora a compreensão do setor.	x	x
MÉDIO: As informações veiculadas são relevantes, mas estão dispersas ou não estão organizadas de forma clara.		
BAIXO: Sim, acrescenta informações necessárias/relevantes/importantes ou sim, esclarece/facilita/melhora a compreensão do setor		
4.6 A medida proposta contribui para a melhoria da tempestividade e qualidade da informação prestada aos beneficiários?	50	10
ALTO: Pode piorar a qualidade da informação prestada aos beneficiários – a informação é tardia e não agrega valor ao beneficiário (empoderamento/escolhas/utilidade)		x
MÉDIO: Não há nenhuma relação com informações prestadas aos beneficiários – apenas um dos quesitos é satisfeito (tempestividade ou utilidade)	x	
BAIXO: Sim, promove a melhoria da qualidade da informação prestada aos beneficiários – a informação é tempestiva e agrega valor ao beneficiário.		
4.7 A medida está conforme as demais regulamentações anteriormente produzidas?	90	10
ALTO: Pode estar contrária a alguma Lei ou Normativo (Ex: Código de Defesa do Consumidor, Estatuto do Idoso, Leis 9656 e 9961)		x
MÉDIO: Não é claramente contrária às Leis, mas pode dar margem a interpretações dúbias		
BAIXO: Não contraria nenhuma Lei ou Normativo	x	
	Alternativa 1	Alternativa 2
5. CRITÉRIOS APONTADOS NOS VALORES RAZOABILIDADE	90	77
5.1 A medida proposta demanda aumento de despesas com infraestrutura – espaço físico, mobiliário, novos equipamentos, necessidade de novos investimentos por parte da ANS?	90	90
ALTO: Projetos que causem aumento de despesas com infraestrutura e logística superando o orçado.		
MÉDIO: Projetos que causem aumento das despesas com infraestrutura, sem comprometimento orçamentário.		
BAIXO: Projetos com baixo ou nenhum impacto direto nas despesas com infraestrutura.	x	x
5.2 A medida proposta demanda despesas com pessoal; passagens e diárias; eventos; capacitação; nova contratação de consultoria/empresa de pesquisa ou alteração no TR relativo à contratação, especialmente da Central de Relacionamento da ANS?	90	90
ALTO: Projetos que causem incremento de despesa, superando o orçamento no exercício.		
MÉDIO: Projetos não previstos, mas que não ultrapassam o orçamento.		
BAIXO: Projetos previstos e que estejam dentro do orçamento.	x	x
5.3 A medida proposta demanda o desenvolvimento ou manutenção evolutiva de novos sistemas de informação?	90	50
ALTO: Projetos que envolvam o desenvolvimento de novos sistemas e/ou adaptação de sistemas já existentes.		
MÉDIO: Projetos que envolvam correções pontuais ou ajustes de sistemas internos, já desenvolvidos.		x
BAIXO: Projetos que não envolvam o desenvolvimento de novos sistemas.	x	

5.4 A medida proposta demanda o desenvolvimento de um novo serviço; criação de um novo processo de trabalho/aumento no volume dos processos de trabalho, alterações nos processos de trabalho, especialmente os processos de monitoramento, intermediação e fiscalização?	90	50
ALTO: Projetos que envolvam o desenvolvimento de um novo serviço, criação de um novo processo de trabalho/aumento no volume dos processos de trabalho e/ou alterações nos processos de trabalho sem benefício identificável para a instituição ou a redução de custos com tais medidas. Projetos que envolvam aumento de custos de forma permanente também podem ser avaliados como de alto risco.		
MÉDIO: Projetos que envolvam aumento de custo no curto prazo, com redução posterior no longo prazo.		x
BAIXO: Projetos com baixo custo e benefícios identificáveis.	x	
5.5 A medida proposta demanda capacitação da equipe e treinamento ofertado às operadoras; estratégia de comunicação?		90
ALTO: Aumento significativo da demanda por capacitação ou de gastos necessários à estratégia de comunicação, ultrapassando o orçamento previsto.		
MÉDIO: Aumento da demanda de capacitação e treinamento, bem como de comunicação, sem comprometimento orçamentário.		
BAIXO: Custos baixos e previstos em orçamento.		x
5.6 A medida proposta pode influenciar os custos das medidas administrativas: suspensões, portabilidade e regimes especiais?	90	90
ALTO: A medida proposta aumenta os custos das medidas administrativas, acarretando aumento das suspensões, portabilidade e regimes especiais, ultrapassando os limites orçamentários.		
MÉDIO: A proposta aumenta os custos, porém sem ultrapassar limites orçamentários.		
BAIXO: A proposta não acarreta impactos indiretos aos custos de despesas administrativas.	x	x
TOTAL GERAL	278	290
MÉDIA GERAL	56	58
% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	61,82%	64,50%
ORDEM PARA SELEÇÃO GERAL DAS ALTERNATIVAS (CRESCENTE)	2	1

Resumo AIR Intermediário
[Voltar à apresentação](#)

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE INTERMEDIÁRIA	PONTUAÇÃO GERAL		ORDEM PARA SELEÇÃO POR VALORES (CRESCENTE)		CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE INTERMEDIÁRIA
	Alternativa 1	Alternativa 2	Alternativa 1	Alternativa 2	
1. EFICIÊNCIA	72,85714286	75	2	1	1. EFICIÊNCIA
2. EFETIVIDADE	10	37	2	1	2. EFETIVIDADE
3. EQUIDADE	63	63	1	1	3. EQUIDADE
4. TRANSPARÊNCIA	42	39	1	2	4. TRANSPARÊNCIA
5. RAZOABILIDADE	90	77	1	2	5. RAZOABILIDADE
TOTAL GERAL	278	290			
MÉDIA GERAL	56	58			
% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	61,82%	64,50%			
ORDEM PARA SELEÇÃO GERAL DAS ALTERNATIVAS (CRESCENTE)	2	1			

Lista de Itens/perguntas adicionais que acompanham o projeto normativo

[Voltar à apresentação](#)

1. Existe norma (interna ou externa) relacionada ao tema?

SIM NÃO

Em caso positivo, qual?

RN 195/2009

2. Tópicos coincidentes:

EM CONFLITO EM ACORDO

Justifique a sua resposta:

Em conflito com o artigo 5º da RN 195/2009

3. Menção explícita a normas anteriores:

SIM NÃO

Justifique a sua resposta:

RN 124/2006, RN 195/2009 e RN 389/2015

4. Acessibilidade dos normativos:

ADEQUADA INADEQUADA

Justifique a sua resposta:

5. Organização dos normativos:

ADEQUADA INADEQUADA

Justifique a sua resposta:

6. Palavras-Chave que sintetizam a norma:

SIM NÃO

Quais?

MEI, CEI, Plano Empresarial, Pessoa Física, Empresário individual

7. Prazos e/ou obrigações legais da norma explícitos adequadamente:

SIM NÃO

Justifique a sua resposta: